

LEI N.º 12/2013
Em 21 de março de 2013.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinado à despesas com o Programa São Paulo Solidário.

Artigo 2.º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro.....	R\$-	<u>16.000,00</u>
TOTAL.....	R\$-	16.000,00

Artigo 3.º - O Executivo mediante decreto, regulamentará a referente despesa.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 21 de março de 2013.

Jurandir Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. R. Humano